



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

Autor: Vereador Esdras Moraes 

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 28, NO BAIRRO BURITIS II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua 28, no bairro Buritis II, será nominada oficialmente como Maria Alves Vieira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Maria Alves Vieira nasceu em 23 de fevereiro de 1941, no município de Vila Santa Helena, estado de Minas Gerais.

Foi casada com o senhor Abel Carlos Vieira, com quem teve quatorze filhos, dos quais doze sobreviveram.

Em 1972, transferiu-se com sua família para o estado de Mato Grosso, fixando residência na cidade de Tangará da Serra, onde estabeleceu seu lar e desenvolveu sua trajetória de vida.

Era costureira, dedicando-se com habilidade à sua profissão. Maria também era conhecida por sua receptividade, sabedoria e serenidade — uma mulher sábia, de poucas palavras, mas cujos conselhos e atitudes deixavam marcas profundas em todos que a rodeavam.

Ao longo de sua existência, manteve vínculo religioso com a Igreja Evangélica

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT 1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Assembleia de Deus, da qual foi membro assídua, participando ativamente das atividades e cultos da congregação.

Maria Alves Vieira faleceu em 22 de junho de 2016, deixando filhos, netos, familiares e amigos, os quais preservam sua memória e reconhecem a relevância de sua contribuição familiar e comunitária.

Assim conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do Referido Projeto de Lei. **(Tramitação normal)**.

Junto a esse Projeto de Lei anexamos os seguintes documentos:

- Ofício 020/GVEM/2025 encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal Tangará da Serra - MT;
- Certidão de óbito;
- Histórico de Maria Alves Vieira;
- Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra, 17 de outubro de 2025.

ESDRAS MORAES

VEREADOR